

Ribeirão Preto, 27 de fevereiro de 2018.

UNI-FACEF
FRANCA/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRONICO N.º 08/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º10/2018

DATA: 07/03/2018 às 09h00.

Sr(a) Pregoeiro (a)

ZAFALON SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA, empresa estabelecida na Rua Guido Borsáro, 828 – Parque dos Bandeirantes – CEP: 14090-440 - Ribeirão Preto/SP, por seu representante legal ao final assinado, vem, respeitosamente, apresentar a IMPUGNAÇÃO referente aos Itens 01 e 03 do presente edital.

ZAFALON SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA.

Rua: Guido Borsaro n.º 828 – Pq. dos Bandeirantes – Ribeirão Preto – SP – CEP: 14090-440
tel.: (016) 3234-7010 - CNPJ: 08.091.417/0001-19 - I.E.: 582.709.323.112
e-mail: contato@ribertehospitalar.com.br www.ribertehospitalar.com.br



DOS PRECEITOS LEGAIS:

Lei 8.666/93:

Art. 3º: "A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Parágrafo 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato..."

Art. 41º Caput: **A administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.**

Art. 44º **No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei.**



Antes de qualquer coisa, gostaríamos de deixar clara a lisura deste respeitável órgão público, e das pessoas envolvidas nesse pregão, na busca do melhor produto aliado ao melhor preço.

O presente edital traz na página 19, a Descrição do objeto e especificações; conforme destacamos alguns lotes abaixo:

LOTE 1 – MONITORES MULTIPARAMETRO

MONITORES MULTIPARAMETRO

• TOUCH-PAD PARA FACILITAR NAVEGAÇÃO • TELA DE CRISTAL LÍQUIDO DE ALTA RESOLUÇÃO E VISIBILIDADE • INTEGRAÇÃO DE INFORMAÇÕES E CURVAS NA MESMA TELA • CONTROLE AUTOMÁTICO DE BRILHO • SAÍDA PARA MONITOR DE VÍDEO EXTERNO • INTEGRAÇÃO COM CENTRAL DE MONITORIZAÇÃO/ REDE DE MONITORES • INTERFACES E CONFIGURAÇÕES ESPECÍFICAS PARA CADA AMBIENTE (TERAPIA INTENSIVA, CENTRO CIRÚRGICO, PRONTO ATENDIMENTO E DIAGNÓSTICO) E PACIENTE (NEONATO, PEDIÁTRICO E ADULTO) • TECLAS DE ACESSO RÁPIDO (DISPARO DA MEDIÇÃO DE PRESSÃO NÃO INVASIVA, ZERAMENTO DE PRESSÃO INVASIVA, CONGELAMENTO DE TRAÇADOS, ETC.) • DIFERENTES FORMAS PARA VISUALIZAR CURVAS E VALORES NUMÉRICOS DOS PARÂMETROS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA USUÁRIO • BOTÃO ROTACIONAL QUE FACILITA NAVEGAÇÃO NOS FICHÁRIOS • ALARMES ÁUDIO VISUAIS • MONITOR COMPACTO QUE PODE SER TRANSPORTADO • ALÇA PARA TRANSPORTE • ALÉM DOS PARÂMETROS INTERNOS (PRÉ-CONFIGURADOS), • PODE-SE COLOCAR ATÉ CINCO MÓDULOS ADICIONAIS SEM A NECESSIDADE DE RACK EXTENSOR • INTERLIGAÇÃO A REDE DE DADOS SEM FIO (WIRELESS) • RECEBE E TRANSMITE DADOS DO PACIENTE (HL7) • INTERFACE COM OUTROS EQUIPAMENTOS (VENTILADORES, BOMBAS DE INFUSÃO, MONITORES DE DÉBITO CARDÍACO CONTÍNUO, ETC.) • INTERFACE INFRAVERMELHO PARA COMUNICAÇÃO REMOTA SEM FIO • CONEXÃO COM LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS • ACESSO POR MEIO DE INTERNET E/OU INTRANET • RECEBE E EXIBE RESULTADOS DE EXAMES

• EXIBE IMAGENS MÉDICAS (DICOM) MÓDULOS PRÉ-CONFIGURÁVEIS: - ANÁLISE DE ARRITMIA E SEGMENTO ST - ELETROCARDIOGRAMA/ECG - OXIMETRIA - PRESSÃO NÃO INVASIVA - RESPIRAÇÃO - TEMPERATURA

ESPECIFICAÇÕES GERAIS: • DIMENSÕES APROXIMADAS 375 X 375 X 235 MM (ALT X LARG X PROF)

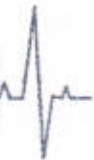
• ALIMENTAÇÃO: REDE ELÉTRICA: 100 A 240 VCA (AUTOMÁTICA) - BIVOLT FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; 240 VA BATERIA RECARREGÁVEL

• MONITOR INTERNO: TIPO: CRISTAL LÍQUIDO COLORIDO DE MATRIZ ATIVA TFT TAMANHO DA TELA: DE 12 A 15" (DIAGONAL) RESOLUÇÃO: 1.024 X 768 PONTOS

(texto retirado da pagina 19 e 20 do edital)

DOS FATOS – lote 1:

A descrição acima **está totalmente direcionada** para o monitor Dixtal, modelo DX2020. Alguns recursos são facilmente encontrados no próprio manual da ANVISA do fabricante:



Sobre as medidas:

10.5 Especificações Gerais

Software:	SBMAME5K
Tipo de Vídeo:	Cristal Líquido Colorido de Matriz Ativa Tamanho da tela: 15" (diagonal) Resolução: 1024 x 768 pontos
Dimensões:	375 x 375 x 235mm (altura x largura x profundidade)
Peso:	6,8kg (sem os módulos externos)
Alimentação:	Voltagem: 100 - 240VAC Frequência: 50/60Hz Potência: 240VA Fusíveis de retardo 5x20 / T3,15A H 250VAC
Condições ambientais:	Temperatura de operação: +10°C (50°F) a +40°C (104°F) Temperatura de armazenagem: -10°C (14°F) a +55°C (131°F) Umidade relativa do ar: 10% a 90 % (sem condensação) Pressão atmosférica: 525mmHg a 760mmHg

Manual de Operação rev. 0


Propriedade da DIXTAL. Informação confidencial. Divulgação ou reprodução proibida.

64

(imagem retirada da pagina 64 do manual da Anvisa do monitor DX2020 – Dixtal)

Sobre o Touch-pad:

DIXTAL DX 2020

• **Touch Pad*** 

Utilizado para deslocamento na tela como se fosse um mouse de computador, pode acessar qualquer ficha através do duplo clique (ou toque) em cima do parâmetro desejado. O clique (ou toque) pode ser utilizado também para alterar os valores desejados, selecionar opções dos fichários, entre outras funcionalidades.

(imagem retirada da pagina 19 do manual da Anvisa do monitor DX2020 – Dixtal)



DO DIREITO:

A Constituição Federal estabelece o rol dos princípios a serem observados pela administração, no artigo 37, inciso XXI, in verbis, vejamos:

Art. 37 - A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Requerimentos:

Diante do exposto, a Impugnante requer que sejam alteradas as especificações técnicas, permitindo assim, que outros fabricantes igualmente qualificados, possam participar da licitação em total observância aos princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa.

Acreditamos que a Comissão Técnica, saberá reavaliar de forma precisa e séria nossos argumentos, a fim de poder dar andamento ao processo licitatório, sem maiores intercorrências para que o conceituado órgão adquira equipamentos de alta tecnologia.

Do Pedido:

Sendo assim, pelas razões de fato e de direito acima expostos, para atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, todos previstos no art. 37 da Constituição Federal da república, princípios estes que atendem ao interesse público, requer seja a presente **impugnação** devidamente recebida e acolhida.

Pede Deferimento.

Ribeirão Preto, 27 de fevereiro de 2018.


AMANDA APARECIDA IZIDORO
RG: 48.704.520-8 SSP-SP
CPF: 372.033.958-04
Representante Legal



INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

A ZAFALON SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º08.091.417/0001-19, com sede à Rua Guido Borsaro, 828 – Parque dos Bandeirantes, neste ato representada pelo diretor e sócio **GEAN CARLOS ZAFALON**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 28.120.957-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 267.768.238-98, residente na Alameda Domingos Fernandes Villas Boas, 895, casa 505, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, pelo presente Instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhora **AMANDA APARECIDA IZIDORO**, brasileira, solteira, Fisioterapeuta, Crefito 3/189910-F, RG: 48.704.520-8 e CPF: 372.033.958-04 residente na Rua Isaias José Ferreira, 1567 - Jardim Palmares - CEP: 14092-453 na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, a quem confere amplos poderes para praticar os atos necessários para representar a outorgante em processos de licitações, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir e dando tudo por bom firme e valioso.

A presente tem sua validade até 31/07/2018.

Por ser verdade firmo a presente.

Ribeirão Preto/SP., 15 de Dezembro de 2017.

1º
SUBMETIDO

Gean Carlos Zafalon

RG n.º 28.120.957-1 SSP/SP

CPF/MF sob o n.º 267.768.238-98



ZAFALON SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA.

RUA GUIDO BORSARO n.º 828 – PQ. DOS BANDEIRANTES – RIBEIRÃO PRETO/SP – CEP: 14090-440

TEL.: (16) 3234-7010 – CNPJ: 08.091.417/0001-19 – I.E.: 582.709.323.112

E-mail: contato@ribertechospitalar.com.br

Site: http://www.ribertechospitalar.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ZAFALON SOLUCOES HOSPITALARES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ZAFALON SOLUCOES HOSPITALARES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/01/2018 07:26:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ZAFALON SOLUCOES HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 879727

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/01/2019 10:39:07 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 49480401181028060611-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe5bc05bb73a9d6cb2d4b6d1db80a53a3d115c7b0a64beb643c1fdabef42baade46060635cbb2d075fd0d1648e0851e1467ba79f7fe695685315fe009dd9784175b4a0bb

